



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

REQUERIMENTO Nº 11 /2018

Em 10 de abril de 2018.

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 91, inciso V do Regimento Interno desta casa – Resolução 177/2016, após deliberação do Plenário, **REQUER ao Exmº. Sr. Secretário de Saúde, informações sobre os valores recebidos do Ministério da Saúde referentes ao PMAQ (Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica ) do ano de 2017, bem como aonde foi gastos esse valores.**

### JUSTIFICATIVA

Considerando dar maior transparência com a administração pública.

Levando em conta, que devemos exercer o dever legislativo de fiscalizar, solicito este requerimento na certeza que, desta forma mostraremos transparência, e zelo pelo erário publico

Por isso, com supedâneo no poder de fiscalização que é outorgado por lei a todo vereador, faz-se necessário o acesso deste edil às informações contidas neste instrumento contratual, de modo que eventuais dúvidas e questionamentos possam ser dirimidos pelo Poder Legislativo Local

Convicto do apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento, antecipo agradecimentos.

Plenário Franscitônio Alves Pinto, 10 de abril de 2018.

  
**MARCÍLIO CARLOS GOULART**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 10/04/2018

*Karlano*  
As 10:14h.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXM<sup>o</sup>. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

REQUERIMENTO Nº 12 /2018

Em 10 de abril de 2018.

Considerando a **necessidade** do Poder Legislativo tomar conhecimento das **ações** que estão sendo implementadas pela administração municipal;

Considerando a **função** fiscalizadora inerente e legalmente conferida ao Vereador, quando se trata de assuntos locais;

Considerando a **cautela** e **necessidade** de prestar a comunidade informações precisas acerca de tais fatos.

O Vereador que esta subscreve, com fundamento no art. 132, *caput* do Regimento Interno da Câmara Municipal, cumulado com art. 14, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, **REQUER** à V.Ex<sup>a</sup>, ouvido o soberano Plenário, mediante comunicação ao Prefeito Municipal, **que seja encaminhado à Casa Legislativa, informações sobre o transporte público escolar que trafegam nos povoados de Santo Antonio, Cachoeira do Mato, Vila Marinha e Jardim Novo, no que refere-se à:**

- **Relatório de Vistoria dos Veículos;**
- **Ano de fabricação dos veículos, ônibus e ou micro-ônibus;**
- **Comprovante de revisão;**
- **Identificação do RENAVAL e Placa Policial;**
- **Identificação do proprietário;**
- **Identificação do valor pago por cada veículo ao mês e quantos alunos por linha;**
- **Relatório de itinerários e extensão de cada linha com especificação de quilometragem.**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 10/04/2018

*Ramires*  
*A. M. 25h*



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

### JUSTIFICATIVA

O requerimento apresentado tem como finalidade adquirir informações sobre medição das rotas e percursos executados pelos veículos contratados para prestação de serviços de transporte escolar no âmbito rural. Dessa forma, a solicitação busca avaliar as condições dos serviços prestados aos alunos de Santo Antônio, Cachoeira do Mato, Vila Marinha e Jardim Novo.

As informações consistem em: avaliar os itinerários de cada linha de transporte escolar, distribuídas pelo território rural citados, com distâncias respectivas; Qual a quilometragem por linha? Qual a identificação do RENAVAM e placa Policial de cada veículo? Qual a identificação dos proprietários? Qual o valor atual do quilômetro rodado pago pelo Município para execução desses serviços. Dentre outros elementos.

Acreditamos que o Poder Legislativo ocupa papel preponderante no controle e fiscalização dos negócios municipais. Entendemos que a função de controle e fiscalização da Câmara Municipal é uma das mais importantes do Legislativo. A Constituição Federal em seu inciso XXXIII, do art. 5º, diz que: "todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado". Por isso, pedimos que o Prefeito preste as informações solicitadas.

Teixeira de Freitas-BA, 10 de abril de 2018.



Joris Bento Xavier

Vereador